Ribr.º em 3 de Agosto d 1830

Xavier

Diz Antonio Pinto Ribr.º de Sr.ª desta Cid.e
Ttt.º da fallecida Maria da Conceição, que fallecendo
esta sem herdeiros forçados a Sucessão de seus bens
em libr.ª no seu testam.to os herdeiros necessarios e
para estes poderem entrar na posse delles se faz
necessario proceder-se primeiro a Inventario a
fim de lhes a tem pagar a decima da herança
do que lhes pertencer P. a V.S.ª

D. procedase no requer.do
Imcum.to Ar.º 3 de
Agosto de 1830
Sim.es

P. a V. S. Snr. Juiz Ordinr.º
Seja servido que distribuida
esta se procedam termos do Inven
tario e Partilha

E R. M.ce

Eu Escr.m abaixo assignado certi
fico, que notifiquei ao relerido
Testamenteiro Antonio Pinto Ri
br.º p.ª o conteudo no requerimento
supra, de q.e ficou entendido
.... 3 de Ag.to de 1830

José Bernardo Ribr.º

@professor.encucado